



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS - CASS  
GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCONT

**TERMO ADITIVO Nº 16/2024**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2023, CELEBRADO EM 18 DE OUTUBRO DE 2023, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL E A FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES, PARA A ADEQUAÇÃO TEMPORAL DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA EXECUÇÃO DO PROJETO FORMAÇÃO DE LICENCIADOS UAB EM MATEMÁTICA, LETRAS ESPANHOL E LETRAS PORTUGUÊS – EDITAL Nº 05/2018 - COORDENADORIA INSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CIED/UFAL, TED 10932/2022 – CAPES/UAB, SOB A COORDENAÇÃO DO PROF. DR. FERNANDO SILVIO CAVALCANTE PIMENTEL, SIAPE 1820982 - CIED/UFAL., NOS SEGUINTE TERMOS:**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A. C. Simões, na Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Reitor, Prof. JOSEALDO TONHOLO, nomeado pelo Decreto de 16 de janeiro de 2020, publicado no DOU de 17 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1121401, RG nº 16.554.981 – IIRGD/SP e CPF nº 163.923.988-05, e do outro, a **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ministro Salgado Filho, 78 - Pitanguinha, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.449.880/0001-67, doravante denominada CONTRATADA, representada por seu Diretor-Presidente, Sr. RICARDO ANTÔNIO DE BARROS WANDERLEY, brasileiro, advogado, designado pela Portaria nº 002 de 13 de julho de 2020, portador da cédula de identidade nº 1098588 SSP/AL, inscrito no CPF nº 815.647.834-72, com base no Protocolo de Intenções aprovado nos termos da Resolução CONSUNI nº 52/2014, de 11 de agosto de 2014 e na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, na forma constante no processo de Pedido de Aditivo n. 23065.007659/2024-13, apensado ao Processo Administrativo nº 23065.035128/2023-30 de **Gestão do Contrato**, vêm **ADITAR o Contrato nº 21/2023**, assinado em 18 de outubro de 2023, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente **TERMO ADITIVO** tem como objeto a **ADEQUAÇÃO TEMPORAL DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº 21/2023 – DL nº 19/2023, **alterando-se a data FINAL de vigência do contrato**, onde vale destacar que a **JUSTIFICATIVA** para a presente **ADEQUAÇÃO TEMPORAL** se faz necessária para que o referido Termo de Contrato tenha o mesmo prazo de encerramento do TED – Termo de Execução Descentralizada (TED nº 10932), pois essas vigências precisam estar em consonância, de modo a trazer o equilíbrio aos instrumentos; onde constam nos autos: JUSTIFICATIVA de Termo Aditivo ao contrato (Coordenador do Projeto), o NOVO PGT E PAF (ATUALIZADOS) presentes no processo de pedido de Aditivo n. 23065.007659/2024-13 apensado ao processo original; que tem como objeto a contratação da FUNDEPES para a prestação de serviços administrativo-financeiros para apoio ao PROJETO FORMAÇÃO DE LICENCIADOS UAB EM MATEMÁTICA, LETRAS ESPANHOL E LETRAS PORTUGUÊS – Edital nº 05/2018 - Coordenadoria Institucional de Educação a Distância - CIED/UFAL, TED 10932/2022 – CAPES/UAB, sob a Coordenação do Prof. Dr. Fernando Silvio Cavalcante Pimentel, SIAPE 1820982 - CIED/UFAL.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADEQUAÇÃO TEMPORAL DE CONTRATO**- O contrato retro mencionado fica com seu prazo de vigência FINAL ALTERADO de seguinte forma: de 18/10/2023 a 18/10/2026 para 18/10/2023 a **30/11/2025**, conforme JUSTIFICATIVA apresentada no processo de pedido de Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, no que não conflitem com o estabelecido neste Termo Aditivo.

E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo Aditivo lavrado em via única digital, para um só efeito jurídico a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Maceió/AL, 08 de abril de 2024.

Prof. JOSEALDO TONHOLO  
UFAL  
CONTRATANTE

Sr. RICARDO ANTÔNIO DE BARROS WANDERLEY  
FUNDEPES  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF/MF nº:

Nome:  
CPF/MF nº: